

WWW.CRICIUMA.SC.GOV.BR
DIÁRIO OFICIAL
E L E T R Ô N I C O

Nº 2312 – Ano 10 Sexta - Feira, 13 de setembro de 2019

Criciúma - Santa Catarina

Índice

Leis.....	1
Decreto.....	2
Editais de Notificação.....	3
Extratos de Ata de Registro de Preços.....	4
Ata 01 - do Edital de Tomada de Preços Nº 267/PMC/2019.....	5
Ata 02 - do Edital de Tomada de Preços Nº 283/PMC/2019.....	6
Ata 10 - do Edital de Chamamento Público Nº. 039/FMS/2019.....	7
Ata 02 - do Edital de Chamada Pública Nº 008/FCC/2019.....	8

Leis

Governo Municipal de Criciúma

LEI Nº 7.519, de 12 de setembro de 2019.

Autoriza o Poder Executivo do Município de Criciúma a conceder subvenção ao CTG Pedro Raymundo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA,

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art.1º Fica concedido ao Centro de Tradições Gaúcha Pedro Raymundo – CTG, entidade de direito privado sem fins lucrativos, declarada como de utilidade pública pela Lei Municipal nº 2.127, de 2 de abril de 1986, a subvenção de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

§ 1º. A subvenção citada no *caput* deste artigo é classificada como subvenção social, nos termos do artigo 12, § 3º, I, da Lei 4.320/64, e se destina ao fomento dos eventos de relevância social, artística e cultural que se realizarão no 19º Rodeio Crioulo Nacional de Campeões, 9º Jogos Tradicionalistas e 15º Festival Nacional de arte e Tradição Gaúcha, entre 23 a 26 de janeiro de 2020, na sede do CTG Pedro Raymundo.

§ 2º. A transferência citada no *caput* deste artigo será destinada par cobrir despesas de custeio dos eventos citados no § 1º deste artigo, de acordo com Plano de Trabalho apresentado pelo CTG Pedro Raymundo à municipalidade.

§ 3º. O CTG Pedro Raymundo prestará contas da verba recebida, na forma e prazos estabelecidos pelo Poder Executivo de Criciúma.

Art.2º A despesa de que trata o artigo anterior correrá à conta de dotação específica da Lei Orçamentária.

Art.3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 12 de setembro de 2019.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito Municipal de Criciúma

ARLEU RONALDO DA SILVEIRA - Secretário Geral
ACSFY/erm.

PE 070/19 - Aatoria: Clésio Salvaro



LEI Nº 7.520, de 12 de setembro de 2019.

Autoriza o Poder Executivo do Município de Criciúma a conceder subvenção à Sociedade Recreativa Mampituba e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA,

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art.1º Fica concedida à **SOCIEDADE RECREATIVA MAMPITUBA**, entidade de direito privado sem fins lucrativos, declarada como de utilidade pública pela Lei Municipal de Criciúma nº 1.033, de 29 de novembro de 1973, a subvenção de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

§ 1º. A subvenção citada no *caput* deste artigo é classificada como subvenção social, nos termos do artigo 12, § 3º, I, da Lei 4.320/64 se destina ao fomento e incentivo de evento de relevância nacional, no âmbito do desporto de alto rendimento, que será realizado através do Zonal Americano I da Copa Davis no Brasil de tênis, cuja edição será sediada na sede da Sociedade Recreativa Mampituba, nos dias 13 e 14 de setembro de 2019, na qual o time Brasil fará o duelo contra a equipe de Barbados.

§ 2º. A transferência citada no *caput* deste artigo será destinada para cobrir despesas de custeio dos eventos citados no § 1º deste artigo, de acordo com Plano de Trabalho apresentado pela Sociedade Recreativa Mampituba à municipalidade.

§ 3º. A Sociedade Recreativa Mampituba prestará contas da verba recebida, na forma e prazos estabelecidos pelo Poder Executivo de Criciúma.

Art.2º Fica autorizado o Município de Criciúma a realizar, com sua frota de veículos de passeio e de transporte coletivo, o traslado de pessoal envolvido no evento, dentre eles atletas, organizadores e braçais, no trajeto entre hotéis e restaurantes e a sede da Sociedade Esportiva Mampituba, onde se realizará o evento.

Art.3º A despesa de que trata o artigo anterior correrá à conta de dotação específica da Lei Orçamentária, podendo ser suplementada ou transferida, se necessário.

Art.4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 12 de setembro de 2019.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito Municipal de Criciúma

ARLEU RONALDO DA SILVEIRA - Secretário Geral

ACSFY/erm.

PE 079/19 - Aatoria: Valmir Dagostim (Prefeito Interino)

Decreto

Governo Municipal de Criciúma

DECRETO SG/nº 1225/19, de 11 de setembro de 2019.

Revoga o Decreto SG/nº 958/17 de 25/05/2017 e delega competência ao servidor para fins que especifica.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 50, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, de 5 de julho de 1990, resolve:

DELEGAR competência

ao servidor **EDSON ZANETTE**, matrícula nº 65.838, lotado no Departamento de Patrimônio, da Diretoria de Logística, para dar anuência como confrontante e requerer abertura de matrícula junto ao Cartório de Registro de Imóveis, representando o Município de Criciúma, nos processos de Parcelamento do Solo Urbano, sem ônus para Município.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 11 de setembro de 2019.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito Municipal de Criciúma

ARLEU RONALDO DA SILVEIRA - Secretário Geral

ERM.



Editais de Notificação

Governo Municipal de Criciúma

EDITAL 1186 – NOTIFICAÇÃO FISCAL

SECRETARIA DA FAZENDA / 2019

Contribuinte: **ADEMIR JUCOSKI**

CNPJ/CPF: **311.831.909-72**

Notificação Fiscal: **309957/2019**

Valor da Notificação: **R\$ 10.117,97**

O(a) Fiscal de Rendas e Tributos abaixo identificado(a) da Secretaria da Fazenda, no uso de sua competência prevista na LC 287/2018, torna ciente o(a) contribuinte supracitado(a) do referido lançamento em seu cadastro.

Outrossim, dá ciência de que poderá ser interposta impugnação no prazo de 30 (trinta) dias contados do ciente; que a documentação relativa à constituição do crédito tributário em questão encontra-se à disposição do contribuinte na Divisão de Fiscalização Tributária do Município; que não ocorrendo o pagamento ou a apresentação de reclamação no prazo indicado, será o crédito inscrito em Dívida Ativa.

E, para que produza os efeitos legais e de direito, foi lavrado o presente edital.



Fernando Ramires Coleti
Fiscal de Rendas e Tributos
Matrícula 57084



Celito Heinzen Cardoso
Secretário da Fazenda


 MUNICÍPIO DE CRICIÚMA
Secretaria do Sistema Econômico
Iago Alexandre Gordo Gandolfi
Fiscal de Rendas e Tributos
Matr. 57018

EDITAL 1187 – NOTIFICAÇÃO FISCAL

SECRETARIA DA FAZENDA / 2019

Contribuinte: **ADEMIR JUCOSKI**

CNPJ/CPF: **311.831.909-72**

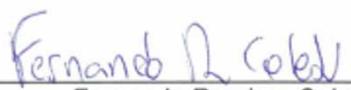
Notificação Fiscal: **309958/2019**

Valor da Notificação: **R\$ 3.382,69**

O(a) Fiscal de Rendas e Tributos abaixo identificado(a) da Secretaria da Fazenda, no uso de sua competência prevista na LC 287/2018, torna ciente o(a) contribuinte supracitado(a) do referido lançamento em seu cadastro.

Outrossim, dá ciência de que poderá ser interposta impugnação no prazo de 30 (trinta) dias contados do ciente; que a documentação relativa à constituição do crédito tributário em questão encontra-se à disposição do contribuinte na Divisão de Fiscalização Tributária do Município; que não ocorrendo o pagamento ou a apresentação de reclamação no prazo indicado, será o crédito inscrito em Dívida Ativa.

E, para que produza os efeitos legais e de direito, foi lavrado o presente edital.



Fernando Ramires Coleti
Fiscal de Rendas e Tributos
Matrícula 57084



Celito Heinzen Cardoso
Secretário da Fazenda

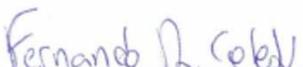

 MUNICÍPIO DE CRICIÚMA
Secretaria do Sistema Econômico
Iago Alexandre Gordo Gandolfi
Fiscal de Rendas e Tributos
Matr. 57018

EDITAL 1188 – NOTIFICAÇÃO FISCAL**SECRETARIA DA FAZENDA / 2019**Contribuinte: **JOSE CARLOS NOVAKOSKI**CNPJ/CPF: **415.809.909-91**Notificação Fiscal: **310684/2019**Valor da Notificação: **R\$ 4.275,31**

O(a) Fiscal de Rendas e Tributos abaixo identificado(a) da Secretaria da Fazenda, no uso de sua competência prevista na LC 287/2018, torna ciente o(a) contribuinte supracitado(a) do referido lançamento em seu cadastro.

Outrossim, dá ciência de que poderá ser interposta impugnação no prazo de 30 (trinta) dias contados do ciente; que a documentação relativa à constituição do crédito tributário em questão encontra-se à disposição do contribuinte na Divisão de Fiscalização Tributária do Município; que não ocorrendo o pagamento ou a apresentação de reclamação no prazo indicado, será o crédito inscrito em Dívida Ativa.

E, para que produza os efeitos legais e de direito, foi lavrado o presente edital.



Fernando Ramires Coleti
Fiscal de Rendas e Tributos
Matrícula 57084

Celito Heinzen Cardoso
Secretário da Fazenda

MUNICÍPIO DE CRICIÚMA
Secretaria do Sistema Econômico
Iago Alexandre Gordo Gandolfi
Fiscal de Rendas e Tributos
Matr. 57018**EDITAL 1189 – NOTIFICAÇÃO FISCAL****SECRETARIA DA FAZENDA / 2019**Contribuinte: **JOSE CARLOS NOVAKOSKI**CNPJ/CPF: **415.809.909-91**Notificação Fiscal: **310683/2019**Valor da Notificação: **R\$ 21.978,93**

O(a) Fiscal de Rendas e Tributos abaixo identificado(a) da Secretaria da Fazenda, no uso de sua competência prevista na LC 287/2018, torna ciente o(a) contribuinte supracitado(a) do referido lançamento em seu cadastro.

Outrossim, dá ciência de que poderá ser interposta impugnação no prazo de 30 (trinta) dias contados do ciente; que a documentação relativa à constituição do crédito tributário em questão encontra-se à disposição do contribuinte na Divisão de Fiscalização Tributária do Município; que não ocorrendo o pagamento ou a apresentação de reclamação no prazo indicado, será o crédito inscrito em Dívida Ativa.

E, para que produza os efeitos legais e de direito, foi lavrado o presente edital.



Fernando Ramires Coleti
Fiscal de Rendas e Tributos
Matrícula 57084

Celito Heinzen Cardoso
Secretário da Fazenda

MUNICÍPIO DE CRICIÚMA
Secretaria do Sistema Econômico
Iago Alexandre Gordo Gandolfi
Fiscal de Rendas e Tributos
Matr. 57018

Extratos de Ata de Registro de Preços

Governo Municipal de Criciúma

Ata de Registro de Preços nº 037/PMC/2019 – 2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL, em atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº. 8.666/93.

Modalidade: Pregão Presencial nº. 190/PMC/2019

Objeto: Registro de preços de filtros e lubrificantes, compreendendo a troca, para reposição e manutenção dos veículos em atendimento as diversas Secretarias, Diretorias, Fundos e Fundações do município de Criciúma/SC.

Fornecedores Registrados: 01 (um).

Assinatura: 14/06/2019

Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.

A ata de Registro com respectivos valores, está disponível em compras.criciúma.sc.gov.br

Ata de Registro de Preços nº 038/PMC/2019 – 2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL, em atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº. 8.666/93.

Modalidade: Pregão Presencial nº. 194/PMC/2019

Objeto: Registro de preços de materiais de sinalização viária horizontal, para aquisições futuras, no atendimento ao trânsito do município de Criciúma/SC.

Fornecedores Registrados: 01 (um).

Assinatura: 14/06/2019

Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.

A ata de Registro com respectivos valores, está disponível em compras.criciúma.sc.gov.br

Atas do Edital de Tomada de Preços

Governo Municipal de Criciúma

ATA 01 - DO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 267/PMC/2019

Processo Administrativo Nº. 559960

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA PARA ABERTURA DOS ENVELOPES Nº 1 – CONTENDO A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO.

OBJETO: Contratação de empresa para execução dos serviços necessários às obras de ampliação de 364,41m² do prédio da E.M.E.I.E.F. CASEMIRO STACHURSKI, localizada no bairro Linha Batista - Município de Criciúma-SC.

Às quatorze horas, do dia doze, do mês de setembro, do ano de dois mil e dezenove, na sala de reuniões da Diretoria de Logística – localizada no pavimento superior do Paço Municipal “Marcos Rovaris”, na Rua Domênico Sonego nº 542, nesta cidade de Criciúma, Estado de Santa Catarina, reuniram-se os membros titulares da Comissão Permanente de Licitações do Município designada pelo reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitações do Município designada pelo Decreto SG/nº 537/19 de 09 de abril de 2019, para os procedimentos inerentes a abertura dos envelopes Nº. 1 - CONTENDO A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO do edital acima epigrafado. Abertos os trabalhos pelo Presidente, Sr. GIÁCOMO DELLA GIUSTINA FILHO, o mesmo informou que as publicações editalícias respeitaram os prazos legais. Que as empresas BRE CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP - CNPJ – 28.209.532/0001-52; CONSTRUCITY PRESTADORA DE SERVIÇOS DE REFORMAS LTDA - EPP - CNPJ – 17.896.535/0001-95; CONSTRUTORA NUNES LTDA - CNPJ – 79.382.412/0001-93; KAMILLA CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES LTDA - ME - CNPJ – 10.607.931/0001-06; KAMIG ENGENHARIA LTDA - ME - CNPJ – 17.861.674/0001-83; CONSTRUTORA JHR EIRELI - ME - CNPJ – 29.645.373/0001-00; KF ENGENHARIA LTDA - CNPJ – 30.958.155/0001-04; REDIL CONSTRUTORA EIRELI - ME - CNPJ – 72.381.015/0001-58; CONSTRUTORA NELGUI LTDA EPP - CNPJ – 03.851.496/0001-03; MCF CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP - CNPJ – 21.491.761/0001-63; CONSONI CONSTRUÇÕES LTDA - ME - CNPJ – 10.599.044/0001-33 e TEMPPUS INSTALAÇÃO CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO EIRELI - ME - CNPJ – 21.990.134/0001-77; protocolaram tempestivamente seus envelopes 1 e 2, lacrados na forma do Edital. As empresas CONSTRUTORA NELGUI e REDIL CONSTRUTORA encontravam-se credenciadas e legalmente representadas neste ato. Também presente nesta reunião, o Sr. Guilherme Eugênio Pasta, representando o Observatório Social de Criciúma. Ato contínuo, o Sr. Presidente procedeu à separação dos Envelopes Nºs 01 e 02 e solicitou aos Srs. Membros da Comissão e representantes presentes que os examinassem, ainda lacrados, quanto à regularidade de sua apresentação e rubricassem o Envelope Nº 02 - "Proposta de Preços", que foi lacrado em única embalagem, ficando sob a guarda da Comissão de Licitações, para ser aberto em sessão pública a ser marcada oportunamente. Deu-se em sequência, a abertura dos envelopes de nº 01 - "Documentação de Habilitação", para exame e rubrica de todos os documentos pelos Membros da Comissão, e representantes presentes, ficando as documentações disponíveis para consulta de interessados. Foi franqueada a palavra aos presentes, onde o Sr. JOSÉ FELIPE BELLOLI REOS representante da empresa REDIL CONSTRUTORA EIRELI fez que constasse em ata que a comissão efetuou diligência com relação a não apresentação da Certidão eproc pelas empresas MCF CONSTRUÇÕES EIRELI – EPP; CONSTRUCITY PRESTADORA DE SERVIÇOS DE REFORMAS LTDA - EPP e TEMPPUS INSTALAÇÃO CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO EIRELI – ME e imprimiu os documentos com base no art. 43, parágrafo 3º da Lei nº 8.666/93, conforme orientação da FECAM através do Ofício Circular 55/2019 de 22 de abril de 2019. Já o Sr. NILTON GUIDI representante da empresa CONSTRUTORA NELGUI LTDA EPP nada declarou. Após detida análise e conferência da documentação das licitantes, constatou-se que as empresas participantes cumpriram

rigorosamente com as exigências editalícias. Portanto, desta forma, pelos fatos e razões acima expostos, a Comissão, por unanimidade, decidiu pela **HABILITAÇÃO** de todas as empresas: BRE CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP; CONSTRUCITY PRESTADORA DE SERVIÇOS DE REFORMAS LTDA - EPP; CONSTRUTORA NUNES LTDA; KAMILLA CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES LTDA; KAMIG ENGENHARIA LTDA - ME; CONSTRUTORA JHR EIRELI; KF ENGENHARIA LTDA; REDIL CONSTRUTORA EIRELI; CONSTRUTORA NELGUI LTDA EPP; MCF CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP; CONSONI CONSTRUÇÕES LTDA - ME e TEMPPUS INSTALAÇÃO CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO EIRELI - ME. Em virtude do não comparecimento de todos os representantes legais das licitantes na presente reunião, fato este que impede a continuidade dos trabalhos com relação a segunda fase do presente certame que se refere a abertura dos envelopes nº 02 contendo as propostas de preços, ressaltando que os mesmos ficarão sob a guarda da Comissão de Licitações, para serem abertos em sessão pública a ser marcada oportunamente. Portanto a Comissão passou os Envelopes Nº 02 - "Proposta de Preços" aos Srs. Membros da Comissão e representantes presentes que os examinassem, ainda lacrados, quanto à regularidade de sua apresentação e rubricassem que foram lacrados em única embalagem.

Diante do resultado a Comissão de licitação abre prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação dos recursos com as razões devidamente fundamentadas conforme preconiza o art. 109 e 110 da Lei 8666/93, prazo este contado a partir do primeiro dia útil subsequente a data de publicação desta ATA no Diário Oficial Eletrônico do Município de Criciúma. O processo encontra-se à disposição das licitantes e interessados para vistas (consultas e extração de cópias). Nada mais havendo a tratar, o Presidente da Comissão deu por encerrada a reunião e ordenou que se lavrasse a presente Ata que, depois de lida e achada conforme, segue assinada pelos Membros da Comissão Permanente de Licitações e pelas licitantes presentes, que aceitaram de forma incondicional as decisões e deliberações tomadas pelo Presidente, membros da Comissão Permanente de Licitações. Sala de Licitações, (quinta-feira), aos 12 do mês de setembro do ano de 2019.

GIÁCOMO DELLA GIUSTINA FILHO
Presidente

ALAN CRIS FERREIRA SILVANO
Membro Suplente

OSMAR CORAL
Membro Suplente

ATA 02 - DO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 283/PMC/2019

Processo Administrativo Nº. 563643

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE CRICIUMA PARA ABERTURA, PROCESSAMENTO E JULGAMENTO DO EDITAL ACIMA EPIGRAFADO.

OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviços necessários à realização das obras de terraplenagem, drenagem pluvial e pavimentação com revestimento a base de blocos de concreto (lajotas), nas RUAS PAULO FREIRE, FRIDA KAHLO, JOÃO BATISTA FILHO, VINÍCIUS DE MORAES, MARGARIDA ALVES, JORGE AMADO e LÍBANO JOSÉ GOMES, localizadas no bairro VILA PROGRESSO (Loteamento Orquídeas) - município de Criciúma-SC.

Às quatorze horas, do dia onze, do mês de setembro, do ano de dois mil e dezenove, na sala de reuniões da Diretoria de Logística - localizada pavimento superior do Paço Municipal "Marcos Rovaris", na Rua Domênico Sonego nº 542, nesta cidade de Criciúma, Estado de Santa Catarina, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitações do Município designada pelo Decreto SG/nº 537/19 de 09 de abril de 2019, para os procedimentos inerentes a abertura e processamento do edital acima epigrafado. Abertos os trabalhos pelo Presidente, Sr. GIÁCOMO DELLA GIUSTINA FILHO, o mesmo informou que não houve impugnação ao edital e as publicações editalícias respeitaram os prazos legais. As empresas SIDEK TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÃO LTDA - CNPJ – 95.865.788/0001-05; ENGETOM CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA – CNPJ – 74.111.70/0001-09; JBT TERRAPLANAGEM E COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - CNPJ – 10.653.748/0001-47; F. AGUIAR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME - CNPJ – 10.774.380/0001-75 e ZALUZ TERRAPLENAGEM E TRANSPORTES LTDA - CNPJ – 12.435.496/0001-05 protocolou tempestivamente seus envelopes 1 e 2, lacrados na forma do Edital. Todas as empresas encontravam-se legalmente representadas neste ato, com exceção das empresas ENGETOM. Também presente nesta reunião, o Sr. Guilherme Eugênio Pasta, representando o Observatório Social de Criciúma, assim como, o Senhor Adriano Simão Ribeiro – Presidente do Bairro Vila Progresso, além de vários moradores presentes. Ato contínuo, o Sr. Presidente procedeu à separação dos Envelopes Nºs 01 e 02 e solicitou aos Membros da Comissão e aos representantes que os examinassem, ainda lacrados, quanto à regularidade de sua apresentação e rubricassem os Envelopes Nº 02 - "Proposta de Preços", que foram lacrados em única embalagem, ficando sob a guarda da Comissão de Licitações. Em seguida, determinou a abertura dos envelopes de nº 01 e após detida análise e conferência da documentação das licitantes, constatou-se que todas as empresas participantes cumpriram rigorosamente com as exigências editalícias. Assim sendo, decidiu a Comissão, por unanimidade **declarar HABILITADAS as empresas SIDEK TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÃO LTDA; ENGETOM CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA; JBT TERRAPLANAGEM E COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA; F. AFUIAR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – ME e ZALUZ TERRAPLENAGEM E TRANSPORTES LTDA.** Os representantes legais, ao aporem suas assinaturas nesta Ata, desistem expressamente do prazo recursal com relação a primeira fase, fato que possibilita o prosseguimento do certame. A empresa ENGETOM CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, encaminhou via correio eletrônico (e-mail) seu termo de desistência. Em seguida passou-se à abertura dos



envelopes de nº 02, com a proposta de preços da licitante habilitada. Foi a mesma analisada e rubricada por todos. Constatou-se o seguinte resultado:

CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	VALOR GLOBAL
1º	F. AGUIAR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – ME	R\$ 1.128.089,16
2º	SIDEK TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÃO LTDA	R\$ 1.172.814,03
3º	JBT TERRAPLANAGEM E COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	R\$ 1.201.977,19
4º	ZALUZ TERRAPLENAGEM E TRANSPORTES LTDA	R\$ 1.220.203,30
5º	ENGETOM CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA	R\$ 1.275.993,80

A fim de encerrar a presente sessão, o Presidente cientificou os presentes da **SUSPENSÃO** da mesma para que a proposta de preços seja encaminhada a equipe técnica da Secretaria de Infraestrutura, Planejamento e Mobilidade Urbana, para análise e conferência da planilha orçamentária. Após isto, a Comissão dará ciência da continuidade desta sessão, através de publicação no Diário Oficial do Município, concomitantemente com o resultado final. A relação das empresas e interessados que retiraram o edital via download, fica fazendo parte integrante e inseparável desta ata como se aqui estivesse transcrita. Nada mais havendo a tratar, o Presidente da Comissão deu por encerrada a reunião e ordenou que se lavrasse a presente Ata que, depois de lida e achada conforme, segue assinada pelos Membros da Comissão Permanente de Licitações e pelas licitantes presentes, que aceitaram de forma incondicional as decisões e deliberações tomadas pelo Presidente, membros da Comissão Permanente de Licitações. Sala de Licitações, (quarta-feira), aos 11 do mês de setembro do ano de 2019.

GIÁCOMO DELLA GIUSTINA FILHO
Presidente

ANTONIO DE OLIVEIRA
Secretário

ALAN CRIS FERREIRA SILVANO
Membro Suplente

Atas do Edital de Tomada de Preços FMS – Fundo Municipal de Saúde

ATA 10 - DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 039/FMS/2019

Processo Administrativo Nº. 556890

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA PARA ABERTURA DOS ENVELOPES CONTENDO AS PROPOSTAS DE PREÇOS – ENVELOPE 02 (SEGUNDA FASE).

OBJETO: Seleção de instituição sem fins lucrativos como Organização Social na área da saúde, devidamente qualificada no âmbito do município de Criciúma, nos termos da Lei Municipal 6.473/2014, com alterações subsequentes, para celebração de Contrato de Gestão, objetivando o gerenciamento e a manutenção de 02(dois) serviços residenciais terapêuticos tipo II, componentes da rede de atenção psicossocial(RAPS) de Criciúma - SC.

Às nove horas, do dia onze, do mês de setembro, do ano de dois mil e dezenove, na sala de reuniões da Diretoria de Logística - localizada pavimento superior do Paço Municipal "Marcos Rovaris", na Rua Domênico Sonogo nº 542, nesta cidade de Criciúma, Estado de Santa Catarina, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitações do Município designada pelo Decreto SG/nº 537/19 de 09 de abril de 2019, para dar continuidade ao processamento com relação a segunda fase (abertura das propostas de preços – envelope 02) da Chamamento Público nº. 039/FMS/2019. Aberta a sessão pelo Presidente, Sr. GIÁCOMO DELLA GIUSTINA FILHO, o mesmo informou que a associação não encontrava-se presente nesta sessão. Ato contínuo passou-se à abertura do envelope de nº 02, com a proposta de preços da única licitante habilitada. Foi a mesma analisada e rubricada por todos. Constatou-se o seguinte valor:

CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	PRAZO	VALOR MENSAL	VALOR
1ª	ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DEUS PROVIDOR	12 MESES	R\$17.500,00/SRT	R\$240.000,00

Após análise e conferência das propostas, verificou-se que a de menor preço global, ofertada pela licitante primeira classificada, os preços unitários e global são exequíveis, pois estão abaixo dos valores orçados apresentados na planilha orçamentária oficial do município, e conseqüentemente, dentro dos praticados no mercado da região. Portanto, desta forma, a Comissão por unanimidade, decidiu declarar **VENCEDORA** a empresa **ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DEUS PROVIDOR que ofertou o preço global de R\$420.000,00 (Quatrocentos e vinte mil reais)**. A Comissão abre vista de todo o processo licitatório aos licitantes e interessados, tudo isto conforme Edital, anexos, documentos e proposta. Desta forma, sugere ao Senhor Prefeito Municipal que analise o processo

licitatório e homologue o parecer desta Comissão para após, querendo, adjudicar os serviços a empresa vencedora. Nada mais havendo a tratar, o Presidente da Comissão deu por encerrada a reunião e ordenou que se lavrasse a presente Ata que, depois de lida e achada conforme, segue assinada pelos Membros da Comissão Permanente de Licitações e representantes presentes. Sala de Licitações, (quarta-feira), aos 11 do mês de setembro do ano de 2019.

GIÁCOMO DELLA GIUSTINA
Presidente

ANTONIO DE OLIVEIRA
Secretário

ALAN CRIS F. SILVANO
Membro Suplente

Ata do Edital de Chamada Pública FCC - Fundação Cultural de Criciúma

ATA 02 - DO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 008/FCC/2019

Processo Administrativo nº. 562299

ATA DA REUNIÃO RESERVADA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA PARA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO.

OBJETO: Chamada Pública tem como objeto o Credenciamento de empresas especializadas na prestação de serviços de captação de recursos de incentivos fiscais, junto a outras pessoas jurídica e físicas, via Lei nº 8.313/91 – Lei Rouanet, para realização de Projetos Culturais 2019.

Às treze horas, do dia onze, do mês de setembro, do ano de dois mil e dezenove, na sala de reuniões da Diretoria de Logística - localizada pavimento superior do Paço Municipal "Marcos Rovaris", na Rua Domênico Sonego nº 542, nesta cidade de Criciúma, Estado de Santa Catarina, reuniram-se reservadamente os membros da Comissão Permanente de Licitações do Município designada pelo Decreto SG/nº 537/19 de 09 de abril de 2019, para os procedimentos inerentes a análise e conferência da documentação de habilitação do Edital acima epigrafado das empresas RAPPORTO INTERMEDIÇÃO DE NEGÓCIOS LTDA e ANDERSON SCOTTI SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOGACIA. Aberto os trabalhos pelo Presidente, Sr. GIÁCOMO DELLA GIUSTINA FILHO, ele apresentou aos membros da Comissão, a documentação de habilitação, como também, o recebimento do ofício Nº. 0726/FCC/2019, da Fundação Cultural de Criciúma-FCC. Dando sequência, e, após análise da documentação apresentada, respaldando-se no conteúdo do ofício Nº. 0726/FCC/2019, anexo, no qual se pronunciou os técnicos da Fundação Cultural de Criciúma-FCC, com relação a documentação apresentada para fins de qualificação técnica, concluímos que ambas as empresas cumpriram rigorosamente com as exigências editalícias. Portanto, desta forma, pelos fatos e razões acima expostos, a Comissão, por unanimidade, decidiu **HABILITAR as empresas RAPPORTO INTERMEDIÇÃO DE NEGÓCIOS LTDA e ANDERSON SCOTTI SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOGACIA**. As licitantes serão cientificadas via publicação desta ATA no Diário Oficial Eletrônico do Município de Criciúma. Portanto, desta forma, a Comissão, sugere ao Senhor Prefeito Municipal que analise o processo licitatório e homologue o parecer desta Comissão para após, querendo, contratar as empresas RAPPORTO INTERMEDIÇÃO DE NEGÓCIOS LTDA e ANDERSON SCOTTI SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOGACIA para a execução dos serviços, objeto desta Licitação. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a sessão as 13h25min. e lavrou-se a presente Ata, que vai assinada pelos integrantes da Comissão Permanente de Licitações e profissional técnica da Fundação Cultural de Criciúma-FCC, que nos auxiliou com relação a documentação comprobatória de qualificação técnica. Sala de Licitações, (quarta-feira) aos 11 dias do mês de setembro do ano de 2019.

GIÁCOMO DELLA GIUSTINA FILHO
Presidente

ALAN CRIS F. SILVANO
Membro Suplente

OSMAR CORAL
Membro Suplente